

## NOTA DE PESAR SOBRE INCÊNCIO NO MUSEU NACIONAL

O *Museu Nacional*, que recentemente comemorou 2 (dois) séculos de existência, fundado em de 6 de julho de 1818 e inicialmente sediado no Campo de Sant'Ana no Rio de Janeiro, consiste na ***mais antiga instituição científica do Brasil*** voltada à produção de memória e pesquisa científica. ***Construído ao longo de 200 (duzentos) anos*** – e atualmente vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – disponibilizava um acervo de 20 milhões de itens, constituído por relevantes registros do campo das ciências naturais e antropológicas, além de coleções e conjuntos provenientes de diversas regiões do globo, de diversas civilizações, com destaque para a ***Pedra de Bendegó***, caída no sertão baiano e integrante do acervo do Museu Nacional desde 1888.

Impende destacar que o Museu Nacional hodiernamente estava instalado no ***Palácio de São Cristóvão*** (tombado em 1938 pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), uma relevante edificação em estilo Neoclássico do século XIX, que abrigou a Família Real Portuguesa quando da sua chegada em 1808. O Palácio de São Cristóvão também hospedou a Família Imperial, desde a Independência do Brasil, em 1822, até Proclamação da República em 1889, quando sediou os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte de 1891.

É neste contexto que o Ministério Público da Bahia, por intermédio do seu Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural (NUDEPHAC) e do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA), lamenta profundamente o incêndio ocorrido este último final de semana, com danos irreparáveis ao patrimônio cultural da Nação. Tal evento deixa claro a necessidade de compreender ***os direitos culturais como parcela integrante e indissociável dos direitos fundamentais***, os quais, por isso mesmo, hão de merecer a devida promoção e proteção pelos poderes públicos, o que deva se traduzir em orçamento condigno e políticas públicas asseguradoras da perpetuação de nosso patrimônio às presentes e futuras gerações.

Nesta linha de intelecção, o Ministério Público da Bahia reafirma seu mister constitucional de zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados pela Constituição Federal, em especial aqueles direitos e institutos jurídicos garantidores da salvaguarda de nosso patrimônio cultural de natureza material e imaterial. ***Assim como Bendegó, haveremos de persistir!***